



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 06/10/2026
PROTOCOLO Nº 13846

MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA SE
06/10/2026 Ass: *

PROJETO DE LEI Nº 36/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O EVENTO ESPORTIVO MUNICIPAL: “1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 11 – MODALIDADE FORÇA LIVRE MASCULINO”, REALIZAR A DESPESA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e promover o Evento Esportivo: “**1º Campeonato Municipal de Futebol 11 de Barão do Triunfo – Modalidade Força Livre Masculino**”, como evento esportivo de interesse público municipal, destinado à promoção do esporte, do lazer, da integração comunitária e da participação da população, com apoio do Sicredi.

Art. 2º O Campeonato será organizado e coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, podendo contar com a participação e colaboração de entidades esportivas, associações, clubes, equipes, empresas, instituições públicas ou privadas e demais organizações interessadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º O 1º Campeonato Municipal de Futebol 11 terá como objetivos:

Av. Tassinari Cesare, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: 0800 051 0057 email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- I – incentivar e fomentar a prática esportiva no Município;
- II – promover a integração entre atletas, equipes, comunidades e localidades do Município;
- III – proporcionar alternativas de lazer e entretenimento à população;
- IV – estimular a participação de crianças, jovens e adultos em atividades esportivas;
- V – valorizar as equipes e atletas que participam do esporte amador municipal;
- VI – fortalecer os vínculos comunitários e a convivência social por meio da prática esportiva;
- VII – incentivar hábitos de vida saudáveis e a prática regular de atividades físicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a divulgação do evento junto a página oficial do Município, mural, redes sociais e outros meios de comunicação, incluindo o Brasão do Município, menção ao nome da “PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO” e à “SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER”, assim como ao apoio do Sicredi.

Art. 5º Poderão participar do Campeonato as equipes regularmente inscritas, observados os critérios de participação, categorias, documentação dos atletas, condições de inscrição e demais requisitos estabelecidos no regulamento da competição.

Parágrafo único. O regulamento do Campeonato será elaborado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria responsável pela organização do evento, devendo estabelecer, entre outras disposições, as regras de inscrição, participação, classificação, arbitragem, disciplina, premiação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

calendário, locais de realização das partidas e demais normas necessárias ao regular desenvolvimento da competição.

Art. 6º Para a realização do Campeonato, fica o Poder Executivo autorizado a promover as despesas necessárias à organização do evento, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições da legislação aplicável.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, dentre outras, despesas relacionadas a:

- I – contratação de serviços de arbitragem;
- II – aquisição de troféus, medalhas e demais itens destinados à premiação;
- III – aquisição de materiais e equipamentos esportivos necessários à realização da competição;
- IV – serviços de organização, apoio e estrutura necessários à realização dos jogos;
- V – divulgação e publicidade institucional do evento;
- VI – serviços de apoio médico e primeiros socorros, quando necessários;
- VII – manutenção, preparação e adequação dos locais públicos destinados à realização das partidas;
- VIII – outras despesas diretamente relacionadas à realização e ao regular desenvolvimento do Campeonato.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos participantes classificados nas primeiras colocações do Campeonato (1º ao 4º lugar, Goleador, Goleiro menos Vazado e Atletas Destaques das Rodadas), mediante entrega de troféus, medalhas, materiais esportivos ou outras formas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

premiação admitidas pela legislação, assim como autorizado a firmar termo de apoio com o Sicredi, relativo às premiações.

§ 1º A forma, quantidade e critérios da premiação serão estabelecidos no regulamento da competição e observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º Eventual premiação em pecúnia somente poderá ser concedida quando houver previsão legal e orçamentária específica e forem observados os requisitos previstos na legislação aplicável.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e adotar as providências administrativas necessárias à organização e realização do Campeonato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação orçamentária e das demais normas aplicáveis.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, os ajustes orçamentários pertinentes, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante Decreto ou outro ato administrativo próprio.

Art. 11. A realização do Campeonato ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e demais exigências legais pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2026.


ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Senhor presidente,
Senhores vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar e promover o 1º Campeonato Municipal de Futebol 11 de Barão do Triunfo, o qual terá como nomenclatura figurativa “Copa Sicredi”, eis que evento a ser realizado com o apoio do Sicredi.

A iniciativa tem como finalidade fomentar a prática esportiva no Município, proporcionar momentos de lazer e integração à comunidade e incentivar a participação dos cidadãos em atividades físicas e esportivas.

O esporte constitui importante instrumento de promoção da qualidade de vida, de integração social e de fortalecimento dos vínculos comunitários. Em um Município como Barão do Triunfo, onde as comunidades e localidades possuem forte participação nas atividades coletivas, a realização de uma competição municipal representa também uma oportunidade de aproximar pessoas, equipes e diferentes segmentos da comunidade.

O 1º Campeonato Municipal de Futebol 11 pretende reunir equipes do Município em uma competição organizada, proporcionando aos atletas locais a

Av. Tassinari Cesare, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: 0800 051 0057 email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

oportunidade de participar de uma atividade esportiva estruturada, com regras previamente estabelecidas, calendário definido e adequada organização.

Além do aspecto estritamente esportivo, a competição possui relevante caráter social e comunitário, na medida em que os jogos poderão reunir atletas, familiares, torcedores e moradores das diferentes localidades, contribuindo para a convivência, a integração e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade municipal.

A promoção de atividades esportivas também contribui para a adoção de hábitos de vida mais saudáveis, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, estimulando a prática de atividades físicas e proporcionando alternativas de lazer e ocupação do tempo livre.

A proposta busca, ainda, valorizar o esporte amador municipal e reconhecer o esforço dos atletas e das equipes que, muitas vezes, desenvolvem suas atividades de forma voluntária e com recursos próprios, sem contar com estruturas profissionais.

Nesse sentido, a participação do Poder Público na organização e promoção da competição mostra-se relevante, especialmente para possibilitar a disponibilização de estrutura adequada, arbitragem, materiais esportivos, premiação e demais condições necessárias ao desenvolvimento da competição.

O projeto também estabelece que a realização das despesas ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devendo ser observadas as normas de responsabilidade fiscal, as regras de contratação pública e os demais requisitos legais aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A autorização legislativa ora solicitada permitirá que o Poder Executivo organize a competição de maneira transparente e planejada, estabelecendo, por meio de regulamento próprio, as regras de participação, inscrição das equipes e atletas, calendário, sistema de disputa, critérios de classificação, disciplina, arbitragem e premiação.

A premiação do evento contará com o fornecimento de Troféus e Medalhas, para a categoria abaixo relacionada, a ser devidamente grafado com o brasão oficial do Município e o nome da “PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO”, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, nas seguintes classificações:

- **1º lugar – Campeão:** 01 troféu de campeão e 27 medalhas para os atletas e comissão técnica;
- **2º lugar – Vice-Campeão:** 01 troféu de vice-campeão e 27 medalhas para os atletas e comissão técnica;
- **3º lugar:** 01 troféu de 3º lugar e 27 medalhas para os atletas e comissão técnica;
- **4º lugar:** 01 troféu de 4º lugar e 27 medalhas para os atletas e comissão técnica;
- **Goleador da Competição:** 01 troféu;
- **Goleiro Menos Vazado da Competição:** 01 troféu;
- **Atletas Destaques das rodadas:** 25 medalhas.

Além da premiação ora destacada, haverá ainda o apoio do Sicredi em todo evento, inclusive com premiação ofertada também pela entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A iniciativa representa, portanto, um investimento na promoção do esporte, do lazer, da saúde, da integração comunitária e da qualidade de vida da população de Barão do Triunfo, proporcionando à comunidade um evento esportivo municipal organizado e acessível.

Por essas razões, entendemos que a proposta atende ao interesse público e solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal